

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 3/2025, de 14 de março, que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ladário-MS, para o período de 2025/2035 e dá outras providências.

RELATÓRIO:

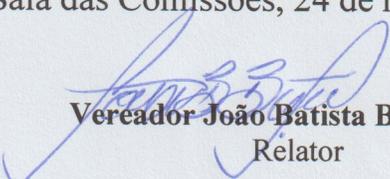
O Projeto de Lei em tela, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ladário-MS, para o período de 2025/2035.

VOTO DO RELATOR:

A urgência na tramitação deste projeto de lei, se justifica pela necessidade de atender a diretriz expressa no art. 227, § 7º, da Constituição Federal, que preconiza a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Com a finalidade de garantir a proteção integral, a promoção e defesa da criança de zero a seis anos enquanto sujeito de direito, de acordo com os princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança. Assim, por este entendimento é **PROCEDENTE** o Projeto de Lei apresentado e, ante a sua regularidade legal e formal, considero-o constitucional, tecnicamente correto e com redação apropriada, razão pela qual, no mérito, acolho integralmente o Projeto de Lei, em apreciação.

Voto pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 24 de março de 2025.


Vereador João Batista Brito-MDB
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em Sessão de 24/03/2025, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, nos termos do voto do Relator, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3/2025, de 14 de março de 2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Carlos Rogério Godoy da Matta-MDB (Presidente), João Batista Brito-PSDB (Relator) e João Paulo Moreira Neves Pinto-MDB (Secretário).

Sala das Comissões, 24 de março de 2025.


Ver. **Carlos Rogério Godoy da Matta** - MDB
Presidente


Ver. **João Batista Brito**-PSDB
Relator


Ver. **João Paulo Moreira Neves Pinto**-MDB
Secretário